

LEI Nº 2.291/2023, de 6 de julho de 2023.

*"Altera remuneração e cria atribuições de
cargos em comissão" e da outras
providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e o Prefeito Municipal *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a remuneração do cargo de Diretor de Programas Especiais, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 1.274, de 08 de abril de 2002, que passa a ser de R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. As novas atribuições do cargo estão descritas no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica alterada a remuneração do cargo de Diretor de Departamento de Serviços Delegados, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo de Crixás, criado pela Lei Municipal nº 704, de 17 de julho de 1989, que passa a ser de R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. As novas atribuições do cargo estão descritas no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, inseridas no orçamento geral do Município para o exercício fiscal de 2023, ficando, desde logo, autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a abertura e créditos adicionais, especiais e suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento vigente, sem prejuízo das autorizações lá consignadas, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado De Goiás, aos 6 dias do mês de julho do ano de 2023.

Carlos Seixas de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm 2021/2024

CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM.: 2021/2024

ANEXO I
TABELA DE DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DESCRIÇÃO DO CARGO
CARGO: Diretor de Programas Especiais
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura
FORMA DE PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração
SUBORDINAÇÃO: Prefeito e/ou Secretário Municipal
FORMAÇÃO: Ensino Fundamental Completo
REMUNERAÇÃO: De acordo com art. 1º desta Lei
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES
Realizar atividades de direção a respeito das políticas públicas de promoção à cultura no Município de Crixás-GO em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
1. Elaborar, juntamente com o Secretário Municipal de Cultura, a programação cultural anual do Município de Crixás; 2. Planejar e produzir eventos e ações culturais juntamente com as demais Secretarias do Município de Crixás; 3. Estabelece estratégias para captação de parcerias para produção dos eventos culturais; 4. Garantir o cumprimento do calendário de programações culturais; 5. Realizar o projeto orçamentário de cada evento e enviar ao Secretário Municipal de Cultura para aprovação; 6. Estar presente em todos os eventos culturais realizados no Município, desde a montagem dos utensílios até sua desmontagem; 7. Enviar ao departamento de comunicação as informações necessárias relacionadas aos eventos culturais para que sejam produzidas as peças e materiais publicitários; 8. Elaborar, junto com o departamento de comunicação, o conceito da arte dos documentos informativos, ou seja, acompanhar e auxiliar na divulgação dos eventos culturais interna e externamente, assim como decidir em equipe as melhores formas de divulgação dos mesmos; 9. Assistir o Secretário e Prefeito Municipal no acolhimento dos convidados durante os eventos; 10. Realizar relatórios de atividades semestralmente; 11. Dirigir ações voltadas à consolidação de uma política de cultura no Município; 12. Articular a proposta de cultura municipal com as esferas estadual e federal de governo; 13. Executar demais atividades delegadas pelo Secretário Municipal de Cultura

DESCRIÇÃO DO CARGO
CARGO: Diretor de Departamento de Serviços Delegados
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Órgão designado no art. 2º desta Lei
FORMA DE PROVIMENTO: Livre Nomeação e Exoneração
SUBORDINAÇÃO: Prefeito e/ou Secretário Municipal
FORMAÇÃO: Ensino fundamental completo
REMUNERAÇÃO: De acordo com art. 2º desta Lei
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES
Direcionar as atividades integradas dos diversos órgãos do Município de Crixás-GO, seguindo as orientações do Prefeito e Secretário Municipal, no sentido de tornar possível a execução das políticas públicas necessárias à satisfação do interesse público.
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
1. Direcionar a execução das políticas públicas com base nas diretrizes que lhe forem repassadas pelo Prefeito Municipal e/ou Secretários Municipais; 2. Dirigir e coordenar a execução das políticas públicas e projetos específicos que lhe forem atribuídos de forma integradas em ter os diversos órgãos do Município de Crixás-GO, coordenando, ainda, a equipe colocada à sua disposição para as tarefas inerentes ao seu cargo; 3. Auxiliar e orientar o superior hierárquico nas decisões relacionadas à sua área de atuação e de acordo com as competências da unidade de Gestão; 4. Direcionar a execução de outras atividades afins, legais, delegadas ou outras informações correlatas de confiança ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário da pasta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado De Goiás, aos 6 dias do mês de julho do ano de 2023.


Carlos Seixas de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm 2021 2024
CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM.: 2021/2024